



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA -

Rua Getúlio Vargas, s/n - Centro - Baraúna - PB.  
CGC: 01.612.512/0001-71

Lei nº 176/03.

Baraúna - PB, 02 de junho de 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal  
a denominar logradouro Público e dá  
outras providências.

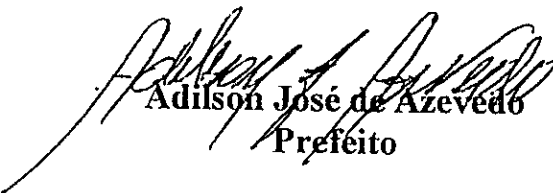
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a  
seguinte lei: —

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à denominar a  
Rua que tem o ponto de referência da Srª. OZANILDA nesta cidade, a  
denominar-se de Rua JOANA ROSA DE LIMA.

§ único - A presente honraria consiste homenagear aos serviços  
prestado a nossa comunidade;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
Adilson José de Azevedo  
Prefeito